



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi**

Excelentíssimo Senhor Denilson Marcio da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

**INDICAÇÃO Nº 188/2023**

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, após OUVIDO o soberano plenário, INDICA, a Mesa Diretora, desta Casa de Leis, que seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Iranil de Lima Soares, Prefeito Municipal de Ladário/MS, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Luciano Cavalcante Jara, sugerindo que seja enviado à esta Casa de Leis, Projeto de Lei, que se destine a conceder a isenção de IPTU a portador de Câncer.

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,**

**Senhores e Senhoras Vereadoras.**

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao poder executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

O modelo de projeto de lei solicitado, destina-se a conceder a isenção do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), imposto de competência municipal, aos pacientes oncológicos. O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU em diversas localidades do país possui custo elevado, devendo o município, através de seus legisladores, demonstrar a devida preocupação com os munícipes que são acometidos por doenças de natureza grave e/ou incuráveis, nas quais o tratamento despense grande parte da renda do paciente, prejudicando a manutenção econômica e a subsistência de todo o grupo familiar. Devido a estas condições peculiares e, igualmente, pelas dificuldades financeiras que estes pacientes têm de enfrentar justamente com o tratamento, o pagamento do IPTU configura mais uma preocupação para o paciente oncológico, que já sofre demasiadamente com a doença, uma vez que não efetuando o pagamento do tributo, o paciente convive também com a possibilidade da perda de seu imóvel diante de um processo judicial.

Sala das sessões, em 08 de agosto de 2023.

  
**Bruno Emanuel Fonseca da Cruz**  
Vereador-MDB